



PROCESSO N.º 1550/10

PROTOCOLO N.º 10.505.769-5

PARECER CEE/CEB N.º 562/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3461/2010-GS/SEED de 31 de agosto de 2010 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 15 de junho de 2010, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura – Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba está localizado à Rua Frederico Maurer, n.º 3015 Bairro Boqueirão no Município de Curitiba e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretaria n.º 1079/02 de 17/04/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 2197/08 de 27/05/08.

O Curso Técnico em Construção Civil foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 2602/08 de 25/06/08 e com base no Parecer CEE/CEB n.º 182/10 de 02/03/10, obteve a adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR., passando a denominar-se Curso Técnico em Edificações.



PROCESSO N.º 1550/10

3 - Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Edificações
- **Eixo Tecnológico:** Infraestrutura
- **Carga horária total do curso:** 2500h mais 100h de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período da noite e sábado
- **Regime de matrícula:** semestral
- **Número de vagas:** 35 por turma
- **Período de integralização do curso:** mínimo de 06 (seis) meses
- **Requisitos de acesso:** conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora.
- **Modalidade de oferta:** presencial, integrada

3.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações de acordo com a legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção e equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. (fls. 09)



PROCESSO N.º 1550/10

3.2 Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 3000 horas/aula – 2500 horas				
Implantação gradativa a partir do ano									
MODULO: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ARTE	2	2				80	67	
2	BIOLOGIA					3	3	120	100
3	DESENHO TÉCNICO E ARQUITETÔNICO	4	4	4	4		320	267	
4	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67
5	FILOSOFIA			2	2		80	67	
6	FÍSICA	4	3				140	117	
7	GEOGRAFIA			2	2	2	120	100	
8	GESTÃO ORGANIZACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	4					80	67	
9	HISTÓRIA		2	2	2		120	100	
10	INFORMÁTICA			4			80	67	
11	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4	4	160	133
12	LEM – INGLÊS					2	4	120	100
13	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2	2		200	167	
14	MATEMÁTICA	4	3	3	2		240	200	
15	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				4		80	67	
16	MECÂNICA DOS SOLOS		4				80	67	
17	ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					4	4	160	133
18	QUÍMICA				3	2	2	140	117
19	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		4	2			120	100	
20	SISTEMAS ESTRUTURAIS			4	4		160	133	
21	SOCIOLOGIA					2	2	80	67
22	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO					4	4	160	133
23	TOPOGRAFIA	4					80	67	
TOTAL		25	25	25	25	25	25	3000	2500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						3	3	120	100



PROCESSO N.º 1550/10

3.3 Certificação

Ao concluir com sucesso o curso, o aluno receberá o diploma de Técnico em Construção Civil.

3.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 163 a 181.

- Equilíbrio Construção Civil Ltda
- Perez & Prohmann Construtora de Obras Ltda
- Sangeo Saneamento e Geomensura Ltda
- Construtora Acorde Ltda

3.5 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Celso Eduardo Fumagalli	- Geologia	- Coordenação do Curso * - Mecânica dos Solos
Airton Maria de Campos	- Engenharia de Operação em Construção Civil	- Coordenação do Estágio
Marco Antonio Cordasco	- Educação Artística – Habilitação: Artes Cênicas	- Arte
Letícia Andreguetto Maciel	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Josemar Amaral Loyola	- Educação Física	- Educação Física
Claudimara Aparecida da Silva Hubie	- Filosofia	- Filosofia
Jeferson de Souza	- Física	- Física
Mirilaine Brites	- Geografia - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Geografia
Edimar Garcia Machado	- História	- História
Maria Zenaide Batista Grigoletto	- Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa e Literatura
Nelson Fargo	- Matemática	- Matemática
Evelise Aparecida Pereira	- Química	- Química
Adelina Vilma Marques Ribeiro	- Ciências Sociais	- Sociologia
Maristela Donatti	- Letras - Especialização em Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Inglesa	- LEM - Inglês



PROCESSO N.º 1550/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Paula Pupo Correia	- Arquitetura e Urbanismo - Mestrado em Educação	- Desenho Técnico Arquitetônico
Gisele Franco Cabral	- Tecnologia da Construção Civil	- Gestão Organizacional e Segurança do Trabalho na Construção Civil
Antonio Carlos de Paula Brandão	- Engenharia Cartográfica	- Topografia
Ricardo Borges Ferreira	- Engenharia Civil	- Resistência dos Materiais
Marco Aurélio Ferreira da Silva	- Engenharia Civil - Programa Especial de Formação Pedagógica: matemática	- Sistemas Estruturais - Tecnologia da Construção
Cristiano Klug	- Engenharia Civil	- Instalações Prediais
Lauro Aldo Golbach	- Engenharia Civil	- Materiais de Construção
Ana Carla Wolski Borille	- Licenciatura em Informática	- Informática
Gerson Souza de Ávila	- Engenharia Civil	- Orçamento e Especificações Técnicas
Elizabete dos Santos	- Psicologia	- Psicologia nas Relações do Trabalho

• **Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes**

Curso:	Construção Civil			
Turno (s):	Noite			
Modalidade	PROEJA			
Ano	Matriculas	Transferidos	Desistentes	Concluintes
2008	49	00	21	00
2009	149	00	46	00
2010	81	00	32	04

Curso:	Edificações			
Turno (s):	Noite			
Modalidade	PROEJA			
Ano	Matriculas	Transferidos	Desistentes	Concluintes
2010	83	00	37	00



PROCESSO N.º 1550/10

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 448/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Silvana Ferro Zonatto – licenciada em Pedagogia, Adriana de Almeida – licenciada em Pedagogia e como perito Mario Soller Engenheiro Civil, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 461 a 475)

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 383/10-DET/SEED, de 10 de agosto de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

Consta à folha 35, justificativa do estabelecimento de ensino que pelo protocolo n.º 7.646.102-3, solicitou providências quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura - Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária de 2500 horas mais 100 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 06 (seis) semestres, 35 vagas por turma do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Curitiba, a partir do início do ano de 2008 por 05 (cinco) anos, conforme estabelecido no parágrafo único do Artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica dos coordenadores do curso e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.



PROCESSO N.º 1550/10

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do referido curso;
- b) o presente processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB